



DECRETO Nº 164/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ROQUE CERZOLLI DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 31 de agosto de 2019, o Sr. **ROQUE CERZOLLI**, portador do CPF nº. 488.137.459-15, do Cargo de Diretor de Departamento de Transportes, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

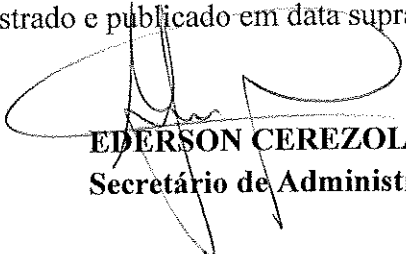
Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de setembro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 164/2019</u>
DATA:	<u>04/09/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2929</u>
Assinatura 